



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.481/2012**

### **INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2012.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
010001.0103100012.001 – manutenção dos serviços administrativos da Câmara.  
3.1.90.11.000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil  
Ficha 01

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de dezembro de 2012.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito